



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

Ata da 24ª Sessão ordinária realizada em 20 de junho de 2024.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se em ambiente virtual à reunião do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, sob a Presidência da **Dra. Cleusa Boyda**, estando presentes os Conselheiros Titulares: **Dra. Aída Cintra, Dra. Larissa Macedo e o Pe. José Carlos**. Presentes os Conselheiros Suplentes: **Dra. Fernanda Cardoso, Dr Marcelo Mendes, Dr Fabiano Vasconcelos e o Dr Fernando Couto Filho** (Assistente I do Conselho). Faltas justificadas: **Dr José Carlos Souto de Castro Filho, Dra. Melina Flores e o Dr Pedro Lorens**. Presente também a Coordenadora do Patronato de Presos e Egressos: **Sra. Joice Ribeiro**.

Aberta a reunião e de logo iniciada, a Presidente Dra. Cleusa Boyda sugere à aprovação da 23ª Ata datada de 13.06.2024, sendo aprovada por unanimidade. Como primeiro ponto da pauta esta Coordenação informa acerca do Formulário de inspeção que teria sido devolvido pela Direção da Cadeia Pública devidamente preenchido. Dra. Cleusa Boyda indaga aos demais Conselheiros se tomaram conhecimento das informações relatadas no Formulário e se haveria alguma coisa para ser trazida em debate. Dr Marcelo Mendes informa ter analisado o Formulário e da sua parte não teria nenhuma alteração em observância a relatar. Dra. Cleusa Boyda pergunta qual seria o próximo ponto de pauta, sendo respondida por essa Coordenação sobre a inclusão em pauta da solicitação de participação da Coordenadora do Patronato no grupo de whatsapp do Colegiado. Dra. Cleusa Boyda abre a oportunidade para que o Colegiado possa deliberar. Dr Fernando Couto Filho pede a palavra e pontua sobre a participação da Coordenadora do Patronato no grupo do CONPEN, visto que, através desta plataforma são compartilhados documentos oficiais, reconhecendo, entretanto, que diante do Regimento Interno do CONPEN a participação do Patronato encontra respaldo, mas sem direito de voto. Com a palavra a Sra. Joice Ribeiro afirma que sempre participou das reuniões e do grupo do CONPEN no Whatsapp, sem nenhum impedimento, contribuindo em tudo que é da alçada do Patronato. Dra. Cleusa Boyda diz ainda que o Patronato em outra gestão sempre teve total liberdade em participar e que ainda recebia *jeton* para ajuda de custos. Dr Marcelo Mendes pondera acerca da participação do Patronato no grupo e também concorda com a fala do Dr Fernando Couto Filho e diz ainda que acerca do pagamento do *jeton* ao Patronato não seria devido, em razão do Patronato não possuir assento no CONPEN e não teria nenhum embasamento em lei para o recebimento. A Sra. Joice Ribeiro pontua acerca da sua participação no grupo e informa que não estaria versando sobre o



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

recebimento do *jeton*. Dra Cleusa Boyda esclarece que, no que concerne ao pagamento de *jeton* ao Patronato, realmente não teria direito e que não se trata de ponto de discussão mas apenas uma informação. Dra. Cleusa Boyda pede que o Colegiado possa opinar. O Pe. José Carlos cita que participa de outros Conselhos e que os grupos de whatsapp formados só participam os membros, sendo assim sugere que o grupo do CONPEN possa apenas ter os membros do Colegiado. Dr Fabiano Vasconcelos concorda com a sugestão do Pe. José Carlos cita a questão dos documentos oficiais que são compartilhados no grupo e sugere que possa ser disponibilizado o link para participação na reunião e também possa ser compartilhada a pauta para a Sra. Joice Ribeiro. Dra. Aída Cintra acompanha as ponderações e as sugestões. Dra. Larissa Macedo declara também concordar com as ponderações. Dra. Fernanda Cardoso também acompanha os demais membros com relação às restrições ao grupo de Whatsapp. Dra. Cleusa Boyda declara aberto a votação do Colegiado diante das ponderações relatadas. Sendo aprovada por maioria de votos a restrição do grupo de whatsapp apenas ao Colegiado. Dra. Cleusa Boyda esclarece que após a votação reconhece a deliberação do Colegiado. A Sra. Joice Ribeiro questiona de como será estabelecido o compartilhamento do link para as reuniões e das pautas. Dr Fernando Couto Filho informa que a Coordenação compartilhará o link e as pautas. Dra. Cleusa Boyda indaga ao Colegiado qual seria deliberação para participação do Patronato nas inspeções. Aberta assim votação pela Presidente entre os Conselheiros e por unanimidade é deliberado para que os integrantes do Patronato de Presos e Egressos possam participar das inspeções em conjunto com o Colegiado. Dr Marcelo Mendes questiona a Sra. Joice Ribeiro acerca da nomenclatura usada pela mesma de Coordenação, visto que no Regimento Interno seria Presidência. A Sra. Joice Ribeiro informa que teria ocorrido uma reunião com os integrantes do Patronato e por votação teria sido determinado que passaria a ser uma Coordenação, diz ainda ter sido registrado em Ata. Dr Marcelo Mendes solicita por questão de registro que seja encaminhado a Coordenação do CONPEN a Ata citada e a documentação dos Coordenadores. A Sra. Joice Ribeiro informa que encaminhará o que fora solicitado. Dra. Larissa Macedo questiona a Dra. Cleusa Boyda se poderia se fazer acompanhar pela Assessoria de Comunicação – ASCOM da Defensoria Pública do Estado – DPE. E esclarece que seria para registrar fotos dos participantes na inspeção e seria feita uma publicação na plataforma digital do instagram da DPE, sem nenhuma exposição indevida da Unidade Prisional. Dra. Cleusa Boyda solicita que a NUCOM/SEAP possa acompanhar na inspeção para que seja registrado as ações do CONPEN. Dr Marcelo Mendes informa que ira solicitar que na próxima inspeção seja feito o acompanhamento da NUCOM, mas entende que o registro fotográfico deve se limitar à frente da Unidade Prisional. Dra.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

Cleusa Boyda que possa haver a publicização das ações do CONPEN. Dra. Aída informa ser de grande importância os registros, porém que seja limitado a entrada da unidade. No que ocorrer o Dr Marcelo Mendes recorda o Colegiado acerca da sugestão antes trazida para que fosse formulado por cada Conselheiro uma sugestão para atualizar o Regimento Interno do CONPEN/BA. Dra. Cleusa Boyda informa que esta sugestão já estaria programada. Sugere ainda que possa ser agendada uma data para que seja tratado acerca deste ponto. Após votação do Colegiado fica confirmada a data de 01.08.24 em sessão ordinária. Dra. Cleusa Boyda pede que seja justificada a falta da Dra. Melina Flores. Dr. Marcelo Mendes pede que seja justificada a ausência do Secretário José Carlos Souto de Castro Filho, que se encontra em agenda externa tratando de interesses da pasta, atendendo ao pleito do Exmo Sr. Governador. Pela Presidente foi determinado que haverá reunião ordinária no dia 27.06.2024 às 14:00hs. **A Presidente declara encerrada a reunião da qual eu, Nelissa Barreto Freire de Lima, Coordenadora IV deste Conselho Penitenciário, lavro esta ata que após ser revisada pelo Assistente I do Conselho, Dr Fernando Couto Filho, lida e achada de acordo vai devidamente assinada.**

Em 20 de junho de 2024.

Cleusa Boyda
Presidente
CONPEN